



**CÂMARA MUNICIPAL DE  
SÃO PAULO**

LEI DECRETADA NOS TERMOS DO INCISO I DO ARTIGO 84  
DO REGIMENTO INTERNO

Cópia extraída de fls. 21/22 do processo  
(PROJETO DE LEI Nº 111/11)  
(VEREADOR RICARDO TEIXEIRA – PROS)

Altera a Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, para incluir a Virada do Lixo, a ser comemorada anualmente no segundo sábado de setembro, e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara, nos termos do inciso I, do art. 84 do Regimento Interno, decretou a seguinte lei:

Art. 1º Fica inserido inciso ao art. 7º da Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, com a seguinte redação:

“segundo sábado de setembro: a Virada do Lixo, com término previsto para o dia seguinte, no domingo, com duração de 24 horas, tendo por objetivo a realização de atividades diversas como palestras, workshops, prestação de serviços e atendimento à população por entidades e pessoas interessadas, visando incentivar o recolhimento, guarda, destinação e reciclagem de materiais inservíveis e/ou descartáveis;” (NR)

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de São Paulo, 13 de dezembro de 2017.

MILTON LEITE  
Presidente